

POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS



**POTIGUAR
CONSTRUTORA**

Caraúbas, 2026

1.^a versão

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Objetivo e Princípios Gerais..... | 2 |
| 2. Abrangência..... | 2 |
| 3. Classificação de Terceiros..... | 2 |
| 3.1 Nível 1 – Alto Risco..... | 3 |
| 3.2 Nível 2 – Médio Risco..... | 3 |
| 3.3 Nível 3 – Baixo Risco..... | 3 |
| 3.4 Nível 4 – Fornecimento Padrão..... | 3 |
| 3.5 Nível 5 – Regulados..... | 3 |
| 4. Processo de Homologação..... | 4 |
| 4.1 Pesquisa Reputacional..... | 4 |
| 4.2 Questionário de Diligência..... | 4 |
| 4.3 Análise de Riscos..... | 5 |
| 4.4 Cláusulas de Integridade nos Contratos..... | 5 |
| 4.5 Quadro-Resumo do Processo..... | 5 |
| 5. Pontos de Atenção na Contratação..... | 6 |
| 6. Monitoramento Contínuo..... | 6 |
| 7. Exceções..... | 7 |
| 8. Sanções..... | 7 |
| 9. Anexos..... | 7 |
| 9.1 Questionário de Diligência..... | 7 |
| 9.2 Modelos de Cláusulas de Integridade..... | 10 |
| 9.2.1 Modelo 1 – Contrato Completo (Níveis 1 e 2)..... | 10 |
| 9.2.2 Modelo 2 – Contrato Simplificado..... | 11 |
| 9.2.3 Modelo 3 – Pedido de Compra ou Correspondência..... | 11 |
| 10. Histórico de Aprovação e Revisões..... | 12 |

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

1. Objetivo e Princípios Gerais

A Potiguar Construtora reconhece que a cadeia de terceiros, subempreiteiros, fornecedores, consultores e representantes, representa um dos principais vetores de risco de integridade no setor da construção civil. Esta Política estabelece as diretrizes para qualificação, contratação e monitoramento de terceiros, garantindo que os parceiros da empresa compartilhem valores compatíveis com seu Programa de Integridade.

Ao contratar outras empresas ou indivíduos, a Potiguar Construtora busca parceiros que não compactuem com pagamento, recebimento ou oferecimento de vantagens indevidas a agentes públicos, pessoas politicamente expostas ou agentes privados. Esta Política define o processo mínimo de diligência prévia, sem prejuízo de outros procedimentos internos aplicáveis.

Princípios que regem a contratação:

- **Objetividade:** critérios técnicos, econômicos e de integridade, aplicados de forma igualitária;
- **Transparência:** processos documentados, rastreáveis e auditáveis;
- **Proporcionalidade:** profundidade da diligência compatível com o nível de risco do terceiro;
- **Continuidade:** monitoramento ao longo de toda a vigência contratual.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Potiguar Construtora envolvidos em processos de contratação, qualificação ou gestão de terceiros, abrangendo todas as atividades realizadas no território nacional.

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

3. Classificação de Terceiros

Os terceiros são classificados em cinco níveis, conforme o objeto contratado e o grau de exposição ao risco de integridade. Em caso de dúvida sobre a classificação, consulte o Comitê de Integridade.

3.1 Nível 1 – Alto Risco

Enquadram-se neste nível os terceiros cuja atuação possa envolver:

- Interação direta ou indireta com agentes públicos ou autoridades governamentais em nome da Potiguar Construtora;
- Obtenção de licenças, autorizações ou assessoria regulatória junto a órgãos públicos;
- Representação da empresa perante quaisquer terceiros – agentes públicos, pessoas politicamente expostas ou privados;
- Execução de subempreitadas (parte do escopo contratado com o cliente);
- Locação de equipamentos pesados (guindastes, guas, usinas, tratores, caminhões);
- Transporte de materiais para terraplanagem, pavimentação ou passageiros;
- Consultores, peritos, especialistas, autônomos e advogados;
- Empresas de propaganda, marketing e intermediação;
- Candidatos a recebimento de doações ou patrocínios.

3.2 Nível 2 – Médio Risco

Enquadram-se neste nível os terceiros que não se classificam nos demais grupos. Inclui prestadores de serviços técnicos especializados que integrem parte de uma atividade da empresa.

3.3 Nível 3 – Baixo Risco

Terceiros que prestam serviços de baixa complexidade, altamente padronizados, geralmente com contratos de adesão: aluguel de imóveis, locação de frota de veículos e licenças de software.

3.4 Nível 4 – Fornecimento Padrão

Fornecimento de materiais padronizados no mercado ou prestação de serviços com valor inferior a R\$ 10.000,00 no período de 12 meses, desde que não se enquadrem no Nível 1.

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

3.5 Nível 5 – Regulados

Prestadores de serviços comuns regulados por autoridades governamentais (Banco Central, ANEEL, ANATEL, SUSEP etc.), cujos contratos de adesão já contemplam requisitos legais mínimos. Esses terceiros estão dispensados do processo de qualificação previsto nesta Política.

4. Processo de Homologação

Aprovada a necessidade de contratação, a área responsável deve seguir o procedimento abaixo, respeitando os requisitos mínimos de cada nível:

4.1 Pesquisa Reputacional

A pesquisa reputacional consiste na busca por mídias negativas na internet, utilizando nome da empresa, diretores e sócios (CPF/CNPJ), combinados com palavras-chave como: corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, lava-jato, condenado, trabalho escravo, entre outras.

Devem ser consultados obrigatoriamente os seguintes cadastros desabonadores:

1. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
3. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM;
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);
5. Lista de Empregadores com trabalhadores em condições análogas à escravidão (MTE);
6. Relação de Inabilitados e Inidôneos do TCU e dos Tribunais de Contas estaduais.

A pesquisa tem validade de 12 meses, podendo ser antecipada caso o Comitê de Integridade identifique situação de risco superveniente.

4.2 Questionário de Diligência

Aplicável obrigatoriamente aos terceiros de Nível 1, o Questionário de Diligência permite análise aprofundada dos riscos legais, financeiros e reputacionais do potencial contratado. O

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

questionário preenchido e assinado deve ser arquivado (original ou digitalizado) e tem validade de 12 meses.

O questionário investiga: dados gerais, histórico societário, composição acionária, vínculos com agentes públicos, informações financeiras, envolvimento em processos judiciais ou administrativos e existência de programa de integridade (vide Anexo 9.1 para o modelo completo do Questionário).

4.3 Análise de Riscos

Com base nas informações coletadas, a área responsável avalia riscos e inconsistências:

- Se identificado risco: a decisão pela contratação deve ser tomada em conjunto com o Comitê de Integridade, que pode reclassificar o terceiro para Nível 1;
- Se não identificado risco: a contratação segue as alçadas de aprovação internas da empresa.

O processo descrito não é exaustivo – o colaborador deve avaliar criticamente cada caso e buscar informações adicionais quando necessário. É recomendável, sempre que possível, obter cotações de ao menos três empresas de porte equivalente.

4.4 Cláusulas de Integridade nos Contratos

Aprovada a contratação, o instrumento contratual deve incluir cláusulas de integridade, conforme os modelos do Anexo 10, observando:

- Nível 1 e 2: aplicam-se as Disposições Anticorrupção e o Código de Conduta do Terceiro (Modelos 1 ou 2). Exceção: contratos de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) podem utilizar apenas o Modelo 2;
- Nível 3 e 4: aplica-se o Modelo 3 (referência às disposições anticorrupção no pedido de compra ou correspondência);
- Nível 5: dispensados de cláusulas de integridade, dada a regulação governamental já aplicável.

4.5 Quadro-Resumo do Processo

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

| Atividade | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | Nível 5 |
|---------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Pesquisa reputacional | ✓ | ✓ | ✓ | — | — |
| Questionário de diligência | ✓ | — | — | — | — |
| Análise de riscos | ✓ | ✓ | ✓ | — | — |
| Cláusula de integridade (modelos 1/2) | ✓ | ✓ | — | — | — |
| Cláusula de integridade (modelo 3) | — | — | ✓ | ✓ | — |

5. Pontos de Atenção na Contratação

Os colaboradores envolvidos na contratação ou medição de terceiros devem estar atentos às seguintes situações de risco:

- Terceiro sem recursos, instalações ou capacitação para executar os serviços contratados;
- Pedidos de comissões ou 'taxas de sucesso' atípicas ou incompatíveis com o serviço prestado;
- Tentativas de evitar etapas desta Política, como recusa em responder o questionário ou incluir cláusulas de integridade;
- Pedidos de reembolso elevados para despesas com alimentação, entretenimento ou hospitalidade;
- Solicitação de pagamentos em espécie ou fora do país de prestação dos serviços;
- Terceiro que evita comunicações por escrito ou recusa apresentar relatório de atividades;
- Terceiro indicado por agente público ou pessoa politicamente exposta;
- Terceiro sem referências no mercado ou relacionado a agentes com poder de influência sobre decisões públicas.

Esta lista é exemplificativa. Na dúvida, reporte ao Comitê de Integridade antes de avançar na contratação.

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

6. Monitoramento Contínuo

A homologação não encerra as obrigações de vigilância. Os colaboradores devem monitorar ativamente os terceiros durante toda a vigência do contrato. Qualquer mudança na situação do terceiro que possa gerar risco à Potiguar Construtora, como inclusão em cadastro desabonador, investigação pública ou mudança societária relevante, deve ser comunicada imediatamente ao Comitê de Integridade.

7. Exceções

Somente o Comitê de Integridade pode autorizar exceções às disposições desta Política, mediante análise do caso concreto e registro formal da decisão fundamentada.

8. Sanções

O descumprimento desta Política sujeita o infrator às sanções previstas no Código de Ética e Conduta da Potiguar Construtora, incluindo rescisão contratual. Terceiros que violarem as cláusulas de integridade poderão ter seus contratos rescindidos imediatamente, sem prejuízo das penalidades legais e de eventual ação de ressarcimento.

9. Anexos

9.1 Questionário de Diligência

O questionário abaixo deve ser encaminhado ao terceiro para preenchimento, assinatura e devolução antes da formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social e tipo societário:

CNPJ:

Site:

Endereço e data de constituição:

Número de empregados:

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

Objeto social e serviço a ser prestado:

2. REPRESENTANTE PARA CONTATO

Nome completo:

CPF / RG:

Telefone:

E-mail:

Cargo:

3. HISTÓRICO DA EMPRESA

3.1 Há quantos anos a empresa exerce as atividades objeto da contratação?

3.2 Descreva brevemente o histórico e as atividades principais da empresa.

3.3 A empresa possui registro ou licença obrigatória junto a órgão governamental para prestar serviços à Potiguar? Se sim, informe número, órgão, início e término da validade.

3.4 Indique três referências empresariais (ao menos um cliente), com razão social, nome de contato, telefone e e-mail.

4. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

4.1 Relacione as pessoas que integram ou integraram a diretoria e o conselho nos últimos cinco anos (nome, cargo, nacionalidade, período).

4.2 Identifique as pessoas que estarão diretamente envolvidas na execução do contrato.

5. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Apresente os sócios ou acionistas com participação (nome/razão social, nacionalidade, % de participação). Se houver pessoa jurídica na composição, indique os beneficiários finais até o nível de pessoa física.

6. PARTES RELACIONADAS

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

6.1 Sociedades controladoras (razão social, país, endereço, telefone, site).

6.2 Subsidiárias (razão social, país, endereço, telefone, site).

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 A empresa possui demonstração financeira auditada? Se sim, anexe cópia do último exercício. Caso contrário, forneça demonstração do último ano ou referência financeira bancária.

8. VÍNCULOS COM O SETOR PÚBLICO

8.1 Algum dos indivíduos listados nos itens 4 e 5 é ou foi agente público?

8.2 Algum ocupa ou ocupou cargo em partido político ou campanha eleitoral?

8.3 Algum é ou foi candidato a cargo político? Se sim para qualquer item, preencha: nome, cargo/candidatura, entidade/partido e data de término ou situação atual.

8.4 Algum familiar dos indivíduos listados é ou foi agente público ou ocupa cargo político?

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Alguma entidade possui controle de gestão ou interesse financeiro nos negócios da empresa?

9.2 A empresa pretende subcontratar para cumprimento do contrato com a Potiguar Construtora? Se sim, especifique.

10. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

10.1 A empresa possui Código de Ética ou Política Anticorrupção? Se sim, anexe cópia.

10.2 Realizou treinamentos de ética e anticorrupção nos últimos dois anos?

10.3 Possui profissional ou órgão responsável pelo programa de integridade?

10.4 Nos últimos cinco anos, houve condenações ou processos relacionados a corrupção, propina, cartéis, lavagem de dinheiro ou improbidade? Se sim, descreva.

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

10.5 Verifique e anexe certidões dos seguintes cadastros: CEIS, CNEP, CEPIM, CNJ (improbidade), Lista de Trabalho Escravo (MTE), CNDT, CND IBAMA.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____ (representante legal), em nome de _____ (razão social), declaro que as informações e documentos acima fornecidos são verdadeiros e completos, sob as penas da lei. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Potiguar Construtora qualquer alteração das informações aqui prestadas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo: _____

9.2 Modelos de Cláusulas de Integridade

9.2.1 Modelo 1 – Contrato Completo (Níveis 1 e 2)

A CONTRATADA declara e garante, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos fornecidos à Potiguar Construtora são verdadeiros, completos e precisos. Declara, ainda, que seus empregados, subcontratados, consultores, prestadores, procuradores e representantes, agindo em seu nome ou benefício, cumprirão, na execução deste contrato, as disposições do Programa de Integridade da Potiguar Construtora e o disposto no Anexo A abaixo.

ANEXO A – DISPOSIÇÕES DE INTEGRIDADE

A CONTRATADA declara que cumpre e continuará cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo: Decreto-Lei n.º 2.848/1940, Lei n.º 8.429/1992, Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 9.613/1998, Lei n.º 12.529/2011, Lei n.º 12.813/2013 e Lei n.º 12.846/2013.

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

A CONTRATADA declara que: (a) nenhum de seus representantes é agente público; (b) não utilizará relacionamentos pessoais ou de negócios com agentes públicos para influenciar atos ilícitos; (c) não prometeu, ofereceu nem instruiu a entrega de vantagens indevidas a agentes públicos; (d) manterá registros contábeis completos sobre todas as atividades deste contrato.

A CONTRATADA declara ser titular da conta bancária informada para recebimento dos pagamentos e que responderá fielmente ao questionário de diligência, comprometendo-se a atualizá-lo quando qualquer informação se alterar.

A violação das disposições deste Anexo confere à Potiguar Construtora o direito de: (a) rescindir todos os contratos vigentes entre as partes; (b) exigir indenização por perdas e danos, incluindo honorários advocatícios.

A CONTRATADA isenta e mantém a Potiguar Construtora indene de quaisquer responsabilizações decorrentes de violações a este Anexo, sem prejuízo de eventual direito de regresso.

A Potiguar Construtora poderá realizar auditorias e investigações na CONTRATADA, diretamente ou por terceiros, e a CONTRATADA compromete-se a cooperar plenamente, disponibilizando documentos, registros contábeis e representantes.

A CONTRATADA deverá manter todos os registros relacionados a este contrato por no mínimo 5 (cinco) anos após o término da vigência.

9.2.2 Modelo 2 – Contrato Simplificado

A CONTRATADA declara que todas as informações fornecidas à Potiguar Construtora são verdadeiras, completas e precisas. Declara, ainda, que ela e seus representantes cumprem e continuarão cumprindo, na execução deste contrato, a Política Anticorrupção e o Programa de Integridade da Potiguar Construtora, disponível no site institucional e entregue no ato da assinatura.

| | | | |
|---|---|-----------------|----------|
|  | POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS | CÓDIGO | |
| | | VERSÃO | 1 |
| | | DATA INICIAL | 14.05.26 |
| | | DATA DE REVISÃO | |

9.2.3 Modelo 3 – Pedido de Compra ou Correspondência

A Potiguar Construtora solicita a [Nome do Terceiro], devidamente inscrito no CNPJ n.º [00.000.000/0000-00], que, no atendimento ao presente [Pedido de Compra / Contrato], sejam fielmente observadas as Disposições Anticorrupção e o Programa de Integridade da Potiguar Construtora, disponível em construtorapotiguar.com.br, aprovado em alinhamento às melhores práticas de mercado e à legislação anticorrupção aplicável.

10. Histórico de Aprovação e Revisões

Data de aprovação: 14/05/2026

| N.º DA REVISÃO | DATA | ATUALIZAÇÃO REALIZADA | RESPONSÁVEL | ATA VINCULADA |
|----------------|------|-----------------------|-------------|---------------|
| – | – | – | – | – |

MEMBROS TITULARES – ASSINATURAS



Assinado digitalmente na ZapSign por
Wesley Araujo Santos
Data: 15/05/2026 08:49:19.815 (UTC-0300)

Wesley Araujo Santos
Gerente Administrativo



Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcos Paulo Peitl Silva
Data: 15/05/2026 08:34:39.863 (UTC-0300)

Marcos Paulo Peitl Silva
Advogado



Assinado digitalmente na ZapSign por
Luiz Henrique de Almeida Costa
Data: 15/05/2026 09:39:32.620 (UTC-0300)

Luiz Henrique de Almeida Costa
Contador



Assinado digitalmente na ZapSign por
Ricardo Lyra Shelman de Souza
Data: 15/05/2026 08:57:25.789 (UTC-0300)

Ricardo Lyra Shelman de Souza
Gestor de Suprimentos



Assinado digitalmente na ZapSign por
Roseane Pereira Gomes
Data: 15/05/2026 08:30:04.393 (UTC-0300)

Roseane Pereira Gomes
Engenheira Civil

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2026, 09:39:33

Status: Assinado

Documento: POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS - POTIGUAR CONSTRUTORA.Pdf

Número: 22b48700-0b9b-422d-b36c-882c6716a168







Data da criação: 15 Maio 2026, 08:22:44

Hash do documento original (SHA256): a12f3059af5ad76bd9cf5d240a6f7a9f466dabc800349225e2b870ee8b7efcd3



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA</p> <p>Data e hora da assinatura: 15/05/2026 09:39:32 Token: edbc224c-ff56-4a51-abe5-a46cf269f913</p> | <p>Assinatura</p>  <p>Luiz Henrique de Almeida Costa</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584991345027 E-mail: luizhenrique@potipedras.com.br</p> | <p>Localização aproximada: -5.875000, -35.335399 IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WESLEY ARAUJO SANTOS</p> <p>Data e hora da assinatura: 15/05/2026 08:49:19 Token: 01d02361-0311-4e07-b4cb-44188583e103</p> | <p>Assinatura</p>  <p>Wesley Araujo Santos</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584998280048 E-mail: wesley@potiguarconstrutora.com.br</p> | <p>Localização aproximada: -5.856100, -35.352300 IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ROSEANE PEREIRA GOMES</p> <p>Data e hora da assinatura: 15/05/2026 08:30:04 Token: 4933e398-810e-4216-abf6-0cb406495b87</p> | <p>Assinatura</p>  <p>Roseane Pereira Gomes</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584988365446 E-mail: roseane.gomes@britapotiguar.com.br</p> | <p>IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 22b48700-0b9b-422d-b36c-882c6716a168, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2026, 09:39:33

| | |
|--|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCOS PAULO PEITL SILVA Data e hora da assinatura: 15/05/2026 08:34:39 Token: d05d0a55-fda3-4134-85d5-f8c37488676f</p> | <p>Assinatura</p>  <p>Marcos Paulo Peitl Silva</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584999286769 E-mail: marcos@pgm.adv.br</p> | <p>Localização aproximada: -5.874619, -35.334651 IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>RICARDO LYRA SHELMAN DE SOUZA Data e hora da assinatura: 15/05/2026 08:57:25 Token: d7311405-f9a3-4789-a903-a132fb54c39b</p> | <p>Assinatura</p>  <p>Ricardo Lyra Shelman de Souza</p> |
| <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5584999878055 E-mail: ricardo.shelman@britapotiguar.com.br</p> | <p>IP: 191.6.253.176 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 22b48700-0b9b-422d-b36c-882c6716a168, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br